Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2106 de 04 de dezembro de 1997.

"Unifica o patronímico das pessoas nascidas em Luziânia e homenageadas com títulos honoríficos de cidadania pela Câmara Municipal de Luziânia."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica unificado o patronímico das pessoas nascidas em Luziânia, Estado de Goiás e homenageadas com títulos honoríficos de cidadania pelo Poder Legislativo Municipal, no adjetivo pátrio "LUZIANIENSE".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal